

DECRETO LEGISLATIVO n. 03/2023

SÚMULA: Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aprovada com Ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e consequentemente acatado o Acórdão de Parecer Prévio nº 232/2023-Segunda Câmara, exarado no Processo nº 212.663/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 25 de setembro de 2023.

Oliveto Luiz Gnoatto
Presidente – Biênio 2023/2024